

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

REGULAMENTAÇÃO DE GREVE DOS EMPREGADOS DO SISTEMA PETROBRÁS

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2015

DNE Nº 064/2015

Ilustríssimos Senhores Presidentes
da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
da Petrobrás Transportes S/A. - Transpetro

*Recb em 03/09/2015
Autorias FUP Elvira Souto*

Senhores Presidentes,

A FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS - FUP EM NOME DOS SEUS SINDICATOS FILIADOS, vêm, nos termos da legislação aplicável a espécie, convocar as empresas para construção de proposta de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA REGULAMENTAÇÃO DA GREVE DOS TRABALHADORES DO SISTEMA PETROBRÁS.

Com efeito, a fim de atender os interesses da população, pretendemos discutir efetivo operacional, cotas de produção, segurança dos trabalhadores e das instalações, relações de trabalho, entre outras.

Com efeito, colocamo-nos à disposição das empresas para discussão da aludida proposta. Todavia, caso não haja apresentação de proposta ou qualquer tentativa de negociação por parte da PETROBRÁS e da TRANSPETRO até o dia 12 de setembro de 2015, entenderemos que houve recusa das empresas em negociar a proposta de regulamentação de greve dos seus trabalhadores.

Atenciosamente,

FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

REGULAMENTAÇÃO DE GREVE DOS EMPREGADOS DO SISTEMA PETROBRÁS

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2015

DNE Nº 064/2015

Ilustríssimos Senhores Presidentes
da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
da Petrobrás Transportes S/A. - Transpetro

Senhores Presidentes,

A FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS - FUP EM NOME DOS SEUS SINDICATOS FILIADOS, vêm, nos termos da legislação aplicável a espécie, convocar as empresas para construção de proposta de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA REGULAMENTAÇÃO DA GREVE DOS TRABALHADORES DO SISTEMA PETROBRÁS.

Com efeito, a fim de atender os interesses da população, pretendemos discutir efetivo operacional, cotas de produção, segurança dos trabalhadores e das instalações, relações de trabalho, entre outras.

Com efeito, colocamo-nos à disposição das empresas para discussão da aludida proposta. Todavia, caso não haja apresentação de proposta ou qualquer tentativa de negociação por parte da PETROBRÁS e da TRANSPETRO até o dia 12 de setembro de 2015, entenderemos que houve recusa das empresas em negociar a proposta de regulamentação de greve dos seus trabalhadores.

Atenciosamente,

Thiago Lopes de Souza
TRANSPETRO - PRESIDENTE
Mat.: 002901 - Chave TTMAJ

FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS

